

Processo Licitatório nº 03/2021.
Edital de Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços.

1. Preâmbulo.

O Município de Coronel Freitas/SC, Estado de Santa Catarina, torna público aos interessados que regida pela lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93, fará realizar **Pregão Presencial para Registro de Preços** e que estará recebendo até às **08h30min** do dia **11/02/2021**, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas/SC, na avenida Santa Catarina 1022, centro, **“envelopes de credenciamento, da proposta e da documentação”**, referentes ao presente **Edital**, que serão abertas e julgadas às **08h35min** do mesmo dia e no mesmo local.

2. Objeto da licitação.

2.1. O presente Edital tem por objeto a **seleção de fornecedores e propostas para aquisição de passagens aéreas intermunicipais, interestaduais e internacionais, incluindo reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes, destinado as atividades do Município de Coronel Freitas/SC**, conforme descrito no Anexo 1 deste Edital.

2.2. Para cotação de preços, o interessado deverá observar a descrição dos itens, conforme Anexo 1, ao presente Edital.

3. Prazo e condições para fornecimento do objeto.

3.1. A Ata do presente certame licitatório será o documento oficial do Registro de Preços, que registrará o fornecedor, o serviço e o preço unitário, bem como as possíveis quantidades a serem adquiridas.

3.2. A vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, **não** podendo ser prorrogado.

3.3. O Município de Coronel Freitas/SC e órgãos vinculados se reservam o direito de solicitar a quantidade de passagens que julgar adequada para atender a demanda.

3.4. Os serviços somente serão executados mediante apresentação de requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Coronel Freitas/SC, através da AF – Autorização de fornecimento, que será permitida apenas por questão de demanda e necessidade do Município.

3.5. Para melhor funcionamento, todos os trâmites de documentação citados no item 2.1. deverão ocorrer via e-mail, podendo na falta desse ser via telefone ou presencial.

3.6. A vencedora deverá entregar as passagens solicitadas em até 24 horas, devendo repassar ao Município de Coronel Freitas/SC as melhores condições promocionais.

4. Credenciamento dos licitantes.

4.1. Na data e no horário marcado para abertura dos envelopes, os participantes devem identificar-se, e os seus representantes comprovar a existência de poderes para a formulação das propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.2. Os participantes deverão apresentar:

- 4.2.1 Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, devendo, no caso de sociedades por ações, estar acompanhado do documento de eleição (ata publicada em órgão de imprensa oficial) de seus atuais administradores, com ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação;
- 4.2.2 Apresentação de procuração, ou carta de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo 2** (quando o representante não for sócio administrador constante do Contrato Social);
- 4.2.3 Documentos de Identificação do representante (fotocópias do RG e CPF);
- 4.2.4 Declaração de Atendimento ao inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, nos termos do modelo constante do **Anexo 3**, devendo comprovar os poderes específicos de quem a subscreve.
- 4.2.5 Para ter direito ao enquadramento da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a proponente deverá apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Comprovante de Opção pelo Simples Nacional, ambos os documentos com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da data final de recebimento dos envelopes.

4.3. Os proponentes poderão substituir o documento referido no subitem 4.2.1, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Departamento de Licitações do Município de Coronel Freitas/SC.

4.4. A validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelas licitantes está condicionada à manutenção de sua regularidade junto ao Departamento de Licitações. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Freitas/SC, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.**

4.5. As empresas que desejarem participar do presente Pregão **apenas** com a proposta escrita, ficam desobrigadas de apresentar os documentos dos subitens 4.2.2 e 4.2.3, o qual tem por objetivo identificar o representante legal do proponente para a etapa dos lances, entretanto, **deverão**, sob pena de desclassificação, apresentar os demais documentos do item 4.2.

4.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Coronel Freitas. Serão aceitas cópias sem autenticação dos documentos exigidos no credenciamento, quando o proponente se fizer presente e estiver portando os documentos originais ou emitidos através da internet desde que possibilite a aferição do mesmo.

4.7. O **Credenciamento** deverá ser apresentado em envelope específico, fechado, contendo na sua parte externa frontal:

Prefeitura Municipal de Coronel Freitas/SC
Departamento de Licitações
Pregão Presencial nº 001/2021 – Registro de Preços
Credenciamento
Proponente: (Razão Social)

5. Abertura da sessão.

Na data e no horário marcado para abertura dos envelopes, os participantes devidamente credenciados serão habilitados para ofertarem lances e demais atos pertinentes ao certame licitatório. Os envelopes contendo o “**Credenciamento**”, “**Proposta**” e os “**Documentos**”, deverão ser apresentados até a data e horário estabelecidos no item “**1. Preâmbulo**”, cujo conteúdo dos mesmos deverá atender o que estabelecem os itens “**4**”, “**6**” e “**7**” deste certame.

6. Das propostas.

6.1. Os proponentes ou seus representantes legais apresentarão propostas datilografadas ou digitadas, sem emendas ou ressalvas no formulário denominado **Anexo 1** ou formulário próprio, desde que sejam mantidas todas as características e informações constantes no **Anexo 1**, parte integrante deste Edital, **sob pena de desclassificação**.

6.2. Preferencialmente o **Anexo 1** deverá ser preenchido no arquivo eletrônico disponibilizado pelo Departamento de Licitação, cujas informações deverão ser salvas, o anexo impresso e assinado.

6.3. Será **desclassificado o item** que tenha a cotação abaixo do percentual mínimo de desconto (**Anexo 1**).

6.4. Para fins de cotação de preço, a proposta deverá conter (%) percentual de desconto que será praticado sobre a comissão que a licitante recebe das companhias aéreas pela venda de passagens aéreas nacionais e internacionais.

6.4.1. O (%) percentual deverá ser único, **sendo válidas as propostas que contenham até duas casas decimais depois da vírgula** e não poderá representar inexecutabilidade, ou seja, não será superior a 100% de desconto, conforme prática atual de mercado.

6.5. O proponente vencedor deverá garantir a qualidade e as características do objeto licitado, declarando estarem inclusas todas as despesas, inclusive relativas ao seguro e taxa de embarque de cada passagem, **documento este anexado** à proposta.

6.6. Nos preços finais deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, deslocamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão de obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como demais encargos que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente licitação.

6.6. A proposta escrita e o arquivo eletrônico (Pen drive, CD, DVD, etc) serão apresentados em envelope específico, fechado, contendo na sua parte externa frontal:

Prefeitura Municipal de Coronel Freitas/SC
Departamento de Licitações
Pregão Presencial nº 001/2021 – Registro de Preços
Proposta
Proponente: (Razão Social)

7. Da documentação.

7.1. Poderão participar deste **Pregão Presencial**, **empresas**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais, da Dívida Ativa da União, bem como as Contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

7.1.2. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante;

7.1.3. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;

7.1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

7.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.6. Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da lei no 8.666/93 c/c o inciso XXXIII da Constituição Federal. (anexo 4).

7.1.7. Declaração da licitante comprometendo-se a repassar ao Município de Coronel Freitas, as melhores condições promocionais oferecidas pelas empresas de transporte aéreo (aplicáveis a cada emissão);

7.1.8. Declaração da licitante comprometendo-se a entregar as passagens aéreas solicitadas pelo Município de Coronel Freitas/SC no prazo máximo de 24 horas, contadas da solicitação;

7.1.9. Atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto da licitação;

7.1.10. Certificado de Cadastro da empresa licitante junto ao CADASTUR – Ministério do Turismo.

Obs.: Os documentos indicados nos subitens **7.1.1 a 7.1.10**, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor público, integrante da Comissão Permanente de Licitações do Município. Os documentos extraídos da internet serão aceitos desde que conste o código de autenticidade que possibilite a aferição do mesmo.

7.2. As licitantes poderão substituir os documentos referidos nos subitens 7.1.1 a 7.1.5, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Departamento de Licitações do Município de Coronel Freitas/SC.

7.3. A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral está estabelecido no item 4.4.

7.4. Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados nos subitens 7.1.1 a 7.1.5, e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope – DOCUMENTOS.

7.5. Os documentos deverão ser apresentados em envelope específico, fechado, contendo na sua parte externa frontal:

Prefeitura Municipal de Coronel Freitas/SC
Departamento de Licitações
Pregão Presencial nº 001/2021 – Registro de Preços
Documentos
Proponente: (Razão Social)

8. Validade da proposta.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do processo licitatório.

9. Do reajuste.

9.1. Os valores cotados não sofrerão quaisquer reajustes durante a vigência do presente Pregão Presencial - Registro de Preços.

9.2. Caso ocorram oscilações imprevisíveis que venham a ocasionar o desequilíbrio econômico financeiro dos preços praticados, os mesmos poderão ser revistos desde que devidamente comprovados e depois de transcorridos 90 (noventa) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Toda e qualquer alteração deverá ser registrada, e o resultado constará em Ata, que será assinada pelo Pregoeiro.

10. Das condições de pagamento.

10.1. O pagamento será efetuado a prazo e mensal, em até 30 (trinta) dias da prestação dos serviços, mediante emissão das Notas Fiscais correspondentes.

10.2. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: **compras3@coronelfreitas.sc.gov.br**, nos arquivos com extensão XML e PDF, **sob pena de retenção dos pagamentos.**

11. Critérios para julgamento da licitação.

O julgamento da licitação será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Coronel Freitas/SC, tomando-se por ordem e por base:

= **A proposta de maior percentual de desconto.**

12. Da utilização da Ata de Registro de Preços.

Serão usuários do Registro de Preços os órgãos e fundos vinculados a Prefeitura de Coronel Freitas/SC.

13. Dos recursos.

13.1. Os recursos e as impugnações serão processados e julgados na forma da lei nº 10.520/02 e nos casos omissos a lei nº 8.666/93.

13.2. A intenção de recorrer será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado apresentar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Decidido os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.5. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pelo pregoeiro e equipe de apoio da licitação especialmente designada por ato do Poder Executivo.

14. Condições para julgamento da licitação.

14.1. No processamento e julgamento da licitação serão observados os seguintes procedimentos:

14.1.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentando propostas em valores sucessíveis e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, sem limite de participantes;

14.1.2. Quando não forem verificadas no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até no máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

14.1.3. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva em valores distintos e decrescentes;

14.1.4. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço em ordem decrescente de valor;

14.1.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando o convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

14.1.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor para a contratação;

14.1.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições, conforme as exigências constantes neste instrumento;

14.1.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor; e,

14.1.9. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente os requisitos do edital;

15. Outros critérios de julgamento.

15.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a conformidade quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

15.2. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

15.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

15.4. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

15.5. O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

16. Da rescisão contratual

16.1. A inexecução total ou parcial da obrigação contratada decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

16.2. A rescisão contratual poderá ser:

16.2.1. Por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei nº 8.666/1993;

16.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

17. Das penalidades

17.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

17.1.1. Pelo atraso injustificado na execução da obrigação contratada, multa de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

17.1.2. Pela inexecução total ou parcial da obrigação contratada, multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da Ata ou da parte não cumprida.

17.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Coronel Freitas/SC.

17.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:

17.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

17.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18. Disposições gerais.

18.1. A Adjudicação do(s) proponente(s) vencedor (es) é a cargo do Pregoeiro do processo licitatório.

18.2. A homologação da decisão do Pregoeiro é atribuição do Prefeito Municipal.

18.3. Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar da Ata de Registro de preços (minuta constante do **anexo “5”** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto à Diretoria de Compras do Município de Coronel Freitas/SC. Decorrido o prazo acima estipulado, se adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da lei nº 8.666/1993 e multa conforme subitem 17.1.1.

18.4. O Município de Coronel Freitas/SC poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

18.5. Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento aos **subitens “7.1.1” a “7.1.5”** na fase de documentação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, os mesmos deverão ser reapresentados à Diretoria de Compras da Prefeitura no ato da assinatura da Ata, devidamente renovados.

18.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos, esclarecendo que tal requisito não interfere no julgamento das propostas.

18.7. As despesas com deslocamento, transporte, encargos, seguros e tributos, correrão por conta do proponente.

18.8. Em cumprimento ao disposto em lei e neste ato convocatório, licitantes poderão ser julgados inabilitados, propostas poderão ser desclassificadas por desconformes ou incompatíveis, e, ainda, poderá o Prefeito Municipal anular no todo ou em parte a licitação, ou revogá-la, no interesse público.

18.9. O descumprimento das obrigações pactuadas por qualquer das partes, acarretará na rescisão do acordado entre as partes.

18.10. O envelope de documentação do licitante que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

18.11. Da reunião para abertura e julgamento do **“Credenciamento, Propostas e da Documentação”** lavrar-se-á Ata na qual se mencionará tudo o que ocorrer.

18.12. Maiores informações e a íntegra do **Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços** e dos **Anexos**, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou no site www.coronelfreitas.sc.gov.br.

19. Dos Anexos do Edital.

Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Modelo de Proposta e Percentual Mínimo;

Anexo 2 – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo 3 – Modelo de Declaração de Atendimento ao inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002;

Anexo 4 – Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da lei no 8.666/93 c/c o inciso XXXIII da Constituição Federal.

Anexo 5 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Freitas/SC, 04 de janeiro de 2021.

DELIR CASSARO
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 03/2021.
Edital de Pregão Presencial nº 001/2021 – Registro de Preços.

O Município de Coronel Freitas, SC., **Comunica** aos interessados, que de acordo com a lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93, estará recebendo até às **08h00min** do dia **11/02/2021**, “envelope de credenciamento, da proposta e da documentação” referentes à **seleção de fornecedores e propostas para aquisição de passagens aéreas intermunicipais, interestaduais e internacionais, incluindo reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes, destinado as atividades do Município de Coronel Freitas/SC.** A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.coronelfreitas.sc.gov.br

Coronel Freitas/SC 18 de janeiro de 2021

DELIR CASSARO
Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2021. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°
001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO 2

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas/SC, SC.,

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Coronel Freitas, SC, sob a modalidade acima, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número do RG e CPF)

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

PROCESSO LICITATATÓRIO N° 03/2021. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 3

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos sob a modalidade acima, instaurada pelo Município de Coronel Freitas, SC.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número do RG e CPF)

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021.

ANEXO 04

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021.

....., inscrito(a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1996, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: **em caso afirmativo, incluir a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2021

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO 5

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº ____/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS/SC

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o **Município de Coronel Freitas/SC**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.824/0001-75, com sede e foro a Avenida Santa Catarina, nº 1022, centro, Coronel Freitas, SC., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DELIR CASSARO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, centro, Coronel Freitas, SC., RG nº _____, CPF nº _____, Coronel Freitas, SC., e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na rua _____, nº ____, bairro _____, cidade, UF., neste ato representada pelo _____ o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº ____, bairro _____, cidade, UF., para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do **Pregão Presencial nº 001/2021**, de Registro de Preços que tem como objeto a **seleção de fornecedores e propostas para aquisição de passagens aéreas intermunicipais, interestaduais e internacionais, incluindo reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes, destinado as atividades do Município de Coronel Freitas/SC**, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

- ◆ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em **R\$ _____ (valor por extenso)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia __/__/____, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia __/__/____.
- ◆ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 001/2021** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
- ◆ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Coronel Freitas/SC __/__/____.

DELIR CASSARO
Município de Coronel Freitas/SC
Contratante

Representante
Empresa
Contratada